



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRAFO DE Nº 030/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Institui no calendário escolar da rede municipal de ensino o "Dia de Visita à Câmara" e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 20hs o Projeto de Lei nº 02/2018 de autoria do Legislativo do Vereador Danilo Herbert Alves Martins.

Art. 1º- Fica instituído o Dia de Visita à Câmara Municipal no calendário escolar da rede municipal de ensino de Catiguá, a ser comemorado anualmente, conforme calendário elaborado pela secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal.

§ 1º. O dia e horário para visita serão agendados após confirmação pela Diretoria e Presidência da Câmara com a escola interessada.

§ 2º - O Presidente da Câmara designara um servidor e 03 (três) vereadores para recepcionar e acompanhar os aluno.

§ 3º. O servidor designado devera estar capacitado a receber os alunos e demais visitantes, passando informações relevantes sobre a Edilidade, tais como: seu funcionamento, sua importância para o município, suas repartições, seus acervos, sua história, seu vereadores, presidentes, fatos marcantes dentre outras particularidades.

§ 4º. A Câmara Municipal disponibilizara cartilhas aos alunos visitantes.

§ 5º. A visita não poderá prejudicar o cumprimento do ano letivo das escolas municipais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA


CLAUDEMIR JOSE GRAVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO BASAGLIA
VICE- PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antônio Serafim
Diretor Geral